

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde

Necessidade das Secretarias: Aquisição de materiais de informática e suprimentos para manutenção e funcionamento dos equipamentos públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação para aquisição de materiais de informática e suprimentos destinados às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde. Os itens a serem adquiridos incluem bobinas térmicas, cabos de rede, cabos HDMI, adaptadores, dispositivos de armazenamento, periféricos e peças de reposição para impressoras, tais como caixas de manutenção, cabeças de impressão, fontes e kits de tinta.

A aquisição se faz necessária em razão do uso contínuo dos equipamentos de informática, que demandam manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de insumos essenciais ao funcionamento das atividades administrativas, educacionais e de saúde.

Na Secretaria de Administração, os materiais são utilizados em rotinas de atendimento ao público, emissão de documentos e gestão interna.

Na Secretaria de Educação, os suprimentos garantem a continuidade das atividades administrativas na secretaria.

Na Secretaria de Saúde, os itens são indispensáveis para o funcionamento dos sistemas de atendimento, impressão de documentos e suporte às atividades essenciais à população. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços, eficiência administrativa e adequada prestação dos serviços públicos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde. A previsão no planejamento anual demonstra a necessidade contínua de aquisição de materiais de informática e suprimentos, essenciais para a manutenção da infraestrutura tecnológica e para o pleno funcionamento dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e está em conformidade com os instrumentos de planejamento da Administração Pública, garantindo organização, eficiência e continuidade na prestação dos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos são classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Os materiais deverão ser novos, sem uso;
- Deverão possuir qualidade adequada e compatibilidade com os equipamentos existentes;
- Deverão atender às especificações técnicas descritas;
- Deverão apresentar garantia mínima quando aplicável;

- Entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Entendemos que a contratação possa ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do material
01	48	Material	Bobina térmica 57mm x 40m
02	02	Material	Caixa de manutenção Epson L3250
03	01	Material	Teclado Notebook Acer
04	05	Material	Cabo de Rede PatchCord CAT6 -10 metros
05	02	Material	Pendrive 32GB Sandisk

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do material
06	02	Material	Kit Tinta T554/555 para Epson L8180
07	03	Material	Caixa de manutenção Epson L6270

SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do material
08	02	Material	Cabo HDMI 10 metros
09	02	Material	Adaptador USB C LENOVO
10	05	Material	Cabo de Rede PatchCord CAT6 – 10 metros
11	01	Material	Cabeça de impressão Epson L6270
12	01	Material	Fonte de impressora Brother
13	01	Material	Kit Tinta T554/555 para Epson L8180

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Verifica-se que há ampla oferta no mercado de empresas especializadas no fornecimento de materiais de informática, suprimentos e peças para equipamentos de impressão. Os itens são amplamente comercializados por lojas de informática, distribuidores e fornecedores especializados, sendo possível a obtenção de propostas competitivas. A pesquisa de preços será realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo.

Segue indicação de potenciais fornecedores:

- MAXTER 10 – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
- SUPRIVALE AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
- NOVA COMPULAR INFORMÁTICA LTDA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.521,00** (oito mil, quinhentos e vinte e um reais), conforme abaixo:

SUPRIVALE AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	MAXTER 10 – Comércio de suprimentos de informática LTDA	NOVA COMPULAR INFORMÁTICA LTDA
R\$ 9.426,00	R\$ 8.521,00	R\$ 9.207,70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Quant.	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
01	48	Material	Bobina térmica 57mm x 40m	R\$ 22,00	R\$1.056,00
02	02	Material	Caixa de manutenção Epson L3250	R\$375,00	R\$750,00
03	01	Material	Teclado Notebook Acer	R\$450,00	R\$450,00
04	05	Material	Cabo de Rede PatchCord CAT6 - 10 metros	R\$40,00	R\$200,00
05	02	Material	Pendrive 32GB Sandisk	R\$50,00	R\$100,00
TOTAL					R\$ 2.556,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
06	02	Material	Kit Tinta T554/555 para Epson L8180	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
07	03	Material	Caixa de manutenção Epson L6270	R\$375,00	R\$1.125,00
TOTAL					R\$ 3.105,00

SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
08	02	Material	Cabo HDMI 10 metros	R\$55,00	R\$110,00
09	02	Material	Adaptador USB C LENOVO	R\$110,00	R\$220,00

10	05	Material	Cabo de Rede PatchCord CAT6 – 10 metros	R\$40,00	R\$200,00
11	01	Material	Cabeça de impressão Epson L6270	R\$890,00	R\$890,00
12	01	Material	Fonte de impressora Brother	R\$450,00	R\$450,00
13	01	Material	Kit Tinta T554/555 para Epson L8180	R\$990,00	R\$990,00
TOTAL					R\$ 2.860,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição direta dos materiais de informática necessários, por meio de contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens listados.

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os materiais conforme especificações técnicas;
- Garantir a qualidade dos produtos;
- Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido;

A solução visa assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos e a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei n.º 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando tecnicamente viável.

No presente caso, entende-se que a contratação poderá ser realizada em lote único, considerando a natureza semelhante dos itens e a finalidade comum de manutenção dos equipamentos de informática.

A contratação unificada proporciona maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e simplificação da gestão contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática;
- Evitar interrupções nos serviços públicos;
- Assegurar maior eficiência nas atividades administrativas;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;

Busca-se também assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, transparência e competitividade no processo licitatório.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias específicas. Entretanto, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) Verificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Elaboração do Termo de Referência;
- c) Análise jurídica do processo;
- d) Realização da contratação;
- e) Emissão de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Os itens são autônomos e independentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental. Como medida de sustentabilidade, recomenda-se:

- Destinação adequada de resíduos eletrônicos;
- Preferência por produtos com maior durabilidade;
- Uso consciente dos materiais adquiridos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada às necessidades da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Westfália, 09 de abril de 2026.

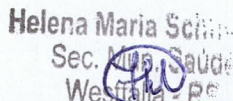

Jair Antônio Schneider

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças


WESTFÁLIA-RS


Roque Luiz Lindemann

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto


WESTFÁLIA - RS

Helena Maria Schneider

Secretária Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social

